**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**

**AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP**

# TERMO DE REFERÊNCIA
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/002065**

## 1. OBJETO

**1.1.** Aquisição de materiais elétricos destinados à manutenção das mesas de comando dos filtros de nº 1 (um) a 22 (vinte e dois) da ETA 3 – Capim Fino, unidade vinculada ao Serviço Municipal de Água e Esgoto (SEMAE) de Piracicaba, compreendendo os componentes indispensáveis ao pleno e adequado funcionamento desses equipamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | CATMAT | QTD (un.) | VALOR UNIT. (R$) | VALOR TOT. (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Fonte de Alimentação 115 a 230 VCA Automática, corrente de 10A, saída 24 VCC, montagem em trilho TS-32 ou TS-35, alta eficiência, design compacto, com dimensões: A: 124,5 mm, L: 83,5 mm, C: 123,6 mm; potência de 240 W. | 29.081.000009 | 25 | 661,61 | 16.540,25 |
| 2 | Bloco de contato auxiliar frontal com quatro contatos, sendo 2NA + 2NF, terminais de ligação por parafusos, fixação em trilho DIN TS35, para montagem em conjunto com mini contator auxiliar da linha CWCA0, (referência BFCA-22 – igual ou compatível da marca WEG). | 29.042.000016 | 30 | 64,21 | 1.926,30 |
| 3 | Bloco de contato com um contato 1NF, terminais de ligação por parafusos, – igual ou compatível da marca WEG | 29.075.000058 | 30 | 13,33 | 399,90 |
| 4 | Bloco de contato com um contato 1NA, terminais de ligação por parafusos, – igual ou compatível da marca WEG – referência BC CSW 1NA. | 29.075.000057 | 15 | 12,88 | 193,20 |
| 5 | Bateria automotiva nova, totalmente selada, livre de manutenção, sem adição de água e com olho mágico indicador, polo positivo posicionado à direita, código ABNT 045D1KR, tensão nominal de 12V e capacidade de 45 Ah. Produto de linha única (1 linha). | 56.004.000002 | 5 | 299,30 | 1.496,50 |
| **TOTAL** | | | | | **20.556,15** |

**1.2.** A contratação será realizada por item, considerando que os materiais possuem características, aplicações e especificações técnicas distintas, não



Pág. 1 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

havendo relação de dependência entre eles que justifique a aquisição conjunta. Ainda que alguns itens possuam aplicação em sistemas de comando, suas características e finalidades específicas não exigem que sejam fornecidos conjuntamente. A divisão por item possibilita a participação de maior número de fornecedores, amplia a competitividade e permite a apresentação de propostas específicas para cada material, evitando que empresas interessadas em determinados itens sejam obrigadas a fornecer um conjunto de produtos. Dessa forma, o parcelamento por item mostra-se adequado à natureza do objeto e ao interesse da Administração.

**1.3.** O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, de acordo com as diretrizes fixadas na Instrução Normativa nº 09, de 2023.

**1.4.** Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, não havendo diferenciação significativa que impeça a competição ampla entre fornecedores.

**1.5.** O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

**1.6.** A necessidade descrita nesse Termo de Referência está prevista nos itens 1452, 1453, 1454, 1455 e 1456, respectivamente, do Plano de Contratações Anual do Exercício de 2026.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

**2.1.** Os materiais objeto desta aquisição destinam-se ao emprego direto e imediato na execução dos serviços de manutenção das referidas mesas de comando, atendendo a uma necessidade operacional específica e devidamente identificada. Não se destinam, portanto, à formação ou reposição de estoque, tampouco ao armazenamento para utilização futura indeterminada, evitando-se, assim, a aquisição antecipada de materiais sem utilização imediata, em



Pág. 2 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

conformidade com os princípios da economicidade e da eficiência que regem a Administração Pública.

**2.2.** A presente aquisição justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a continuidade operacional e a confiabilidade dos sistemas de controle e acionamento dos filtros da unidade, elementos essenciais ao regular funcionamento do processo de tratamento de água.

**2.3.** Por fim, ressalta-se o caráter imprescindível da presente contratação, na medida em que a eventual indisponibilidade das mesas de comando ocasionaria a paralisação da ETA 3, comprometendo o abastecimento e a distribuição de água à população, com evidente prejuízo ao interesse público.

## 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

**3.1.** As especificações técnicas dos itens que compõem o objeto desta contratação, descritas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência, observadas ainda as seguintes condições:

**3.1.1.** Os bens deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados e não remanufaturados;

**3.1.2.** Os bens deverão atender integralmente às normas técnicas aplicáveis, em especial às normas da ABNT pertinentes a cada item, quando existentes;

**3.1.3.** Os componentes elétricos (fontes de alimentação e blocos de contato auxiliar) deverão ser compatíveis com os equipamentos e painéis de automação atualmente instalados nas unidades do SEMAE, de forma a assegurar sua correta integração e funcionamento.



Pág. 3 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/002065**

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

**Sustentabilidade**

**4.1.** Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam na Instrução Normativa nº 15, de 2023:

**4.1.1.** Os materiais deverão observar, no que couber, critérios de baixo consumo energético e de eficiência, a exemplo das fontes de alimentação ofertadas com selo ou indicação de alta eficiência;

**4.1.2.** A bateria automotiva ofertada deverá ser recebida pelo fornecedor ao final de sua vida útil, mediante logística reversa, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305, de 2010) e da regulamentação específica para baterias automotivas (Resolução CONAMA nº 401, de 2008, e legislação superveniente).

**COMPATIBILIDADE COM OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES**

**4.2.** A especificação dos materiais dos itens 2, 3 e 4 justifica-se pela necessidade de assegurar a compatibilidade técnica, física, elétrica e funcional com as mesas de comando dos filtros da Estação de Tratamento de Água – ETA 3 (Capim Fino), nas quais já se encontram instalados mini contatores e blocos de contato auxiliar, devendo os materiais fornecidos ser compatíveis com os equipamentos existentes.

**4.2.1.** Os materiais serão utilizados como componentes de reposição e complementação dos conjuntos de comando existentes, devendo ser integrados aos equipamentos já instalados. A utilização de componentes compatíveis com o padrão existente é necessária para assegurar o adequado acoplamento, fixação, dimensões, disposição dos contatos e conexões elétricas, evitando adaptações ou alterações nos conjuntos de comando.

**4.2.2.** A utilização de fabricante diverso poderá demandar adaptações ou alterações nos conjuntos existentes, em razão de diferenças construtivas, dimensionais, de acoplamento ou de conexão, podendo dificultar



Pág. 4 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

a integração e as atividades de manutenção dos equipamentos.

**4.2.3.** Para fins de verificação da conformidade dos produtos ofertados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, a empresa participante deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, catálogos, folhas de dados técnicos (datasheets) ou especificações do fabricante dos itens ofertados, que permitam comprovar o atendimento às características técnicas exigidas.

**Da exigência de amostra**

**4.3.** Não será exigida a apresentação de amostras para os itens objeto desta contratação, tendo em vista que as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência são suficientes para aferição da conformidade do objeto ofertado.

**Subcontratação e Consórcio**

**4.4.** Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, tendo em vista tratar-se de fornecimento de bens de pronta entrega, cuja execução não comporta etapas passíveis de subcontratação.

**4.5.** Não será admitida a participação de empresas reunidas em consórcio para a contratação do objeto, tendo em vista tratar-se de objeto de baixa complexidade técnica e operacional, cuja execução não exige a somatória de capacidades técnicas, econômicas, financeiras ou operacionais de mais de uma empresa.

**Garantia da contratação**

**4.6.** Não haverá exigência de garantia da contratação prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por se tratar de aquisição de pequeno vulto e de baixo risco de prejuízo em caso de inexecução contratual, de sorte que sua exigência poderia acarretar restrição indevida à competitividade do certame.



Pág. 5 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/002065**

## 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

**Condições de Entrega**

**5.3.** O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato (ou da emissão da nota de empenho ou autorização de fornecimento), em remessa única.

**5.4.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência, para que eventual pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

**5.5.** Os materiais deverão ser entregues na Avenida Beira Rio, 111, Bairro: Centro – Piracicaba/SP CEP: 13.400-820, nos dias úteis, das 7h às 11h e das 12h às 16h, exceto feriados e pontos facultativos.

**Garantia, manutenção e assistência técnica**

**5.4.** O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal prevista na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), será de, no mínimo, 3 (três) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

**5.5.** Caso o prazo de garantia oferecido pelo fabricante seja superior ao estabelecido neste Termo de Referência, prevalecerá o prazo do fabricante; sendo inferior, o contratado deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

**5.6.** A garantia será prestada de modo a manter os bens fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o SEMAE.

**5.7.** A garantia abrange a substituição dos bens ou de suas peças que apresentarem vício ou defeito, pelo próprio contratado ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.

**5.8.** Os bens ou peças que apresentarem vício ou defeito durante a vigência da garantia deverão ser substituídos por outros novos, de primeiro uso e originais, com padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos



Pág. 6 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

originalmente fornecidos.

**5.9.** Uma vez notificado, o contratado deverá realizar a reparação ou a substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da notificação.

## 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

**6.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**6.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias, mediante simples apostila.

**6.3.** As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

**6.4.** O fiscal de contrato poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

**6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput e Instrução Normativa nº. 05 e 18, ambos de 2023).

**6.6.** O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato e neste termo de referência, de modo a assegurar os melhores resultados para a Autarquia.

**6.6.1.** O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme previsto no § 1º, do art. 117, da Lei nº. 14.133, de 2021.



Pág. 7 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

**6.6.2.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do objeto, determinando prazo para a correção.

**6.6.3.** O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

**6.6.4.** No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do objeto nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

**6.6.5.** O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a previsão de término da vigência do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, à prorrogação contratual ou a realização de nova licitação, conforme o caso.

**6.7.** O fiscal administrativo do contrato, quando designado, ou o gestor do contrato, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

**6.7.1.** Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato, se designado, atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

**6.8.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da autorização de fornecimento, nota de empenho ou contrato, conforme o caso, do registro



Pág. 8 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Autarquia.

**6.8.1.** O fiscal administrativo, se designado, ou o gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa.

**6.8.2.** O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

**6.8.3.** O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando for o caso, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

**6.8.4.** O gestor do contrato tomará providências para solicitar autorização para a instauração de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, nos termos da Instrução Normativa nº. 18, de 2023.

**6.9.** O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Autarquia.

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

**Recebimento do Objeto**

**7.1.** Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato,



Pág. 9 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**7.2.** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**7.3.** O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

**7.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**7.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143, da Lei nº. 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**7.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Autarquia durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**7.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

**Liquidação, Forma e Prazo de pagamento**

**7.8.** Conforme padrão do SEMAE definido em edital e demais documentos contratuais.



Pág. 10 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

**TERMO DE REFERÊNCIA**
**SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/002065**

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

**Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

**8.1.** O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 29 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.2.** O julgamento será realizado por item, considerando a natureza divisível do objeto e a viabilidade técnica e econômica de execução por diferentes fornecedores, de modo a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala.

**Exigência de habilitação**

**8.3.** Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**Habilitação jurídica e qualificação Econômica Financeira.**

**8.4.** Conforme definido em edital.

**Qualificação Técnica**

**8.5.** Considerando que o objeto consiste no fornecimento de materiais para automação, tais como fonte, contator auxiliar, contator e bateria automotiva, com características e especificações previamente definidas, não se mostra necessária a exigência de atestado de capacidade técnica. Trata-se de bens de fornecimento comum, cuja comprovação de aptidão técnica específica não é indispensável para assegurar o cumprimento da contratação, sendo suficiente a verificação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.



Pág. 11 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL – PIRACICABA – SP

# TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 2026/002065

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

**9.1.** O custo estimado total da contratação é de ****R$ 20.556,15 (vinte mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)****, conforme custos unitários apostos na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

**9.2.** A estimativa de custo foi obtida por meio de pesquisa de preços praticados no mercado, nos termos da Instrução Normativa aplicável, cujos elementos constam dos autos do processo administrativo.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10.1.** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento desta Autarquia.

Piracicaba, 08 de outubro de 2026.

**ÁREA REQUISITANTE**

Coordenadoria de Instalação e Manutenção de Sistemas

**FISCAL DO CONTRATO:**

Nome Servidor: Veimar Luis Messias
Cargo/função: Encarregado de Serviço
Matrícula nº: 2739-0

**GESTOR DO CONTRATO:**

Nome Servidor: Weverson Rodrigo Rossi
Cargo/função: Coordenador de Manutenção e Instalação de Sistema
Matrícula nº: 1997-1



Pág. 12 de 12 - Documento assinado digitalmente por VEIMAR LUIS MESSIAS.
Para conferência, acesse o site https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo SEMAE 2026/013226 e o código VSGAOM63.

Peça do processo/documento SEMAE 2026/013226, materializada por: R.L.S em 16/10/2026 12:02 CPF: ***.966.758-**

# Assinaturas do documento

## "Anexo II_Termo de Referência"

Código para verificação:**VSGAOM63**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatáriosnas datas indicadas:

**VEIMAR LUIS MESSIAS** (CPF: ***.127.688-**)em09/10/2026 às 07:48:16 (GMT-03:00)
Emitido por"SolarBPM",emitido em01/08/2025 - 14:57:20e válido até01/08/2028 - 14:57:20.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos e informe o processo **SEMAE 2026/013226** e o código **VSGAOM63** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.